



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.197

João Pessoa - Terça-feira, 29 de Setembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO ESTADUAL Nº 30.758, de 28 de setembro de 2009.

Altera o Decreto nº 30.143, de 15 de julho de 2008.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, inciso XII, da Constituição do Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art 1º - O art. 11 do Decreto nº 30.143/2008 e seu §1º passam a ter a seguinte redação:

"Art. 11 - Na Administração Direta, todas as despesas com divulgação correrão à conta da atividade - Divulgação das Ações do Governo à Sociedade Paraibana, alocada no Orçamento da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, bem como em dotação própria constante dos orçamentos de cada órgão.

§1º - Em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, as despesas a que se refere o caput deste artigo só deverão ser empenhadas após autorização prévia e expressa da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos à data do início da execução da Lei Orçamentária de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2009, 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador do Estado

Decreto nº 30.759 de 28 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2407/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 432.432,35 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1649- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3390	56	130.433,49
12.366.5036-2770- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390	56	301.998,86
TOTAL			432.432,35

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta da Devolução de recursos oriundos da Resolução nº 19, de 15 de maio de 2008 e do Convênio nº 64/2005, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SEDAC /MEC e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura da Paraíba, creditados nas contas nºs 5.591-3 e 10.185-0, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADÊMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.760 de 28 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2535/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	4490	00	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	00	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADÊMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.761 de 28 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2497/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5122-4356- ATIVIDADES INTERINSTITUCIONAIS	3390	00	350.000,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390	00	3.000,00
TOTAL			353.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

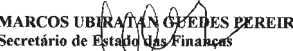
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

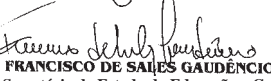
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5122-2864- CONCESSÃO DE BOLSAS	3390	00	350.000,00
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390	00	3.000,00
TOTAL			353.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
 Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
 Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.762 de 28 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2259/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
 23.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

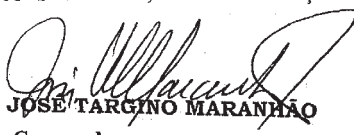
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5181-4391- AQUISIÇÃO DE VIATURAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS	4490	70	500.000,00
TOTAL			500.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
 Secretário de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
 DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 30.763 de 28 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2191/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4490	00	6.800,00
TOTAL			6.800,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	00	6.800,00
TOTAL			6.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
 Secretário de Estado das Finanças


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
 Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 30.764 de 28 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2551/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
 34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
 34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	70	100.000,00
26.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	70	20.000,00
26.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	70	40.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.765 de 28 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2519/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	05	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

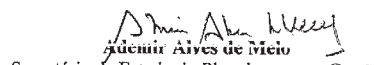
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1601- IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	4490	05	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


Jucimir Aíves de Melo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.766 de 28 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2357/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 235.013,00** (duzentos e trinta e cinco mil e treze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	4490	70	220.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	70	15.013,00
TOTAL			235.013,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


Jucimir Aíves de Melo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.767 de 28 de setembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2601/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 908.500,00** (novecentos e oito milhões e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4512- APOIO A INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA DE MUNICÍPIOS	4540	06	908.500,00
TOTAL			908.500,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo de exercício anterior da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, creditado na conta de nº 2.0009942, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


Jucimir Aíves de Melo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 8.302

João Pessoa, 28 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ZEFERINO GOMES BARBALHO JÚNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 8.303

João Pessoa, 28 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOACIR ROCHA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 8.304

João Pessoa, 28 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ FRANCIALDO PIRES DE ASSIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 8.305

João Pessoa, 28 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO CRISPIM DE AQUINO FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 8.306

João Pessoa, 28 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GRACY WEDJA ALVES BULHÕES** para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 8.307

João Pessoa, 28 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VÂNIA MARIA DE MACEDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 8.308

João Pessoa, 28 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **YEDA MARIA DO VALE ALBUQUERQUE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programa Governamentais II, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CSE-3.

Ato Governamental nº 8.309

João Pessoa, 28 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HELLEN CHRISTINA DE DELMONT SABINO MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programa Governamentais II, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CSE-3.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 328/GS/SEAD

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.019.658-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANGELA CHRISTINA BEZERRA LINS**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.382-1, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 329/GS/SEAD

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.031.409-3/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GUSTAVO ITHAMAR SOUTO MAIOR**, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.349-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.


ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 178/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 09 / 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 6º e fundamentados no Art. 1º ambos inclusos no Decreto nº 27.970, de 04 de janeiro de 2007, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **DISPONIBILIDADE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PARECER	DESPACHO
09.009.191-4	RILDES GOMES FERREIRA	124.978-9	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	491/2009/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO


ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 179/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 24 / 09 / 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, Despachou os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
09.013.951-8	VERA LUCIA DE SOUZA FELISMINO	132.765-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
09.014.793-6	ANGELA MARIA COUTINHO DE ANDRADE VENTURA	096.300-3	TÉC. NÍVEL MÉDIO	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.015.883-1	MARIA APARECIDA VASCONCELOS DE LIMA NOBREGA	129.176-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.016.143-2	DAJRA SALES DE MEDEIROS ROCHA	089.744-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.016.688-4	NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS	118.886-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.016.005-3	ANTONIA SANTANA OLIVEIRA	144.215-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
09.015.869-5	LOURIVAL LACERDA DE ALENCAR	141.730-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO


ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 180/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 24/09/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA**, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
09.017.099-7	JOSÉ ALVES DA SILVA	034.820-1	DEFERIDO
09.018.700-8	GETÚLIO CAMPELO SALVIANO	048.912-3	DEFERIDO
09.019.150-1	OLÍVIA PINTO ESPÍNOLA	081.110-6	DEFERIDO
09.019.150-1	OLÍVIA PINTO ESPÍNOLA	968.669-0	DEFERIDO
09.009.140-0	TÂNIA RAQUEL MARTINS MONTEIRO	063.093-4	INDEFERIDO


ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário de Estado da Administração

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 033/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE, Designar os Engenheiros **EVILÁZIO MEDEIROS PINTO**, matrícula nº 87.235-1, **JOSIVALDO BRASILEIRO FIGUEIREDO**, matrícula nº 151.456-3 e **HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI**, matrícula nº 106.514-9, todos lotados na SEMARH Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência Tecnologia, para comporem a Comissão Técnica que irá proceder o levantamento de todos os materiais (tubos, conexões, etc) adquiridos para implantação das obras do Sistema Adutor Acauã, que não foram utilizados, e emitir relatório demonstrando a situação em que se encontra tais materiais, e os motivos do não aproveitamento.

João Pessoa, 25 de setembro de 2009.


FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA
 Secretário Executivo da SEIE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

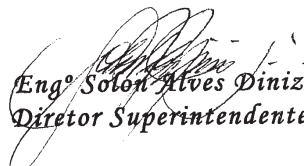
PORTARIA Nº 193 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 4198-2008.

RESOLVE:

1- Constituir nos termos dos Artºs. 162 e 170, Comissão Revisora composta pela Advogada **MARIA LÚCIA FRANCO DE ANDRADE**, matrícula 2151-2, **ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO**, Advogado, matrícula 3789-3 e **MARIA DE FÁTIMA LIMA MARQUES**, Administrador, matrícula 5271-0, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, apurar os fatos constantes do Processo acima citado.

2- Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Engº Sotón Alves Diniz
 Diretor Superintendente

RESENHA Nº 010/09

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Parecer da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO DA PARAIBA, despachou o Processo de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionado :

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DESPACHO
3064/2009	Mario Vicente da Silva	1175-4	Deferido

João Pessoa, 23 de setembro de 2009.

Eng. Sotol Alves Diniz
Diretor Superintendente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 142/2009

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

1º – Designar os Servidores **KALINA CAVALCANTI DE ANDRADE**, matrícula nº 3.064-1, como presidente, **ELIZABETE CARNEIRO ROLIM**, matrícula nº 2.020-3 e **ROBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO**, como membros, para constituírem a comissão para fazer **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, relativo ao **Convênio nº 004/2008**, celebrado entre a CINEP/LIFESA, atendendo recomendações do parecer técnico **GEACC nº 2170/2009** da Controladoria Geral do Estado;

2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório;

3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

JOÃO LAERCIO FERREIROS
Diretor Presidente

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

PORTARIA Nº 065/09 – IMEQ/PB/CA

Em, 24 de setembro de 2009.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidor **José Vamberto Cabral dos Santos**, Matrícula **851-6**, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2008/2009**, para serem gozadas no período de **01/10/2009 a 30/10/2009**.

Publique-se,

PORTARIA Nº 066/09 – IMEQ/PB/CA

Em, 28 de Setembro de 2009.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidor **Antonio Pereira da Silva Filho**, Matrícula **011-8**, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2006/2007**, para serem gozadas no período de **01/10/2009 à 30/10/2009**.

Publique-se,

PORTARIA Nº 067/09 – IMEQ/PB/CA

Em, 28 de Setembro de 2009.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidora **Leonia Maria Saraiva Neves**, Matrícula **760-1**, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2008/2009**, para serem gozadas no período de **01/10/09 à 30/10/2009**.

Publique-se,

Dione Vasconcelos Lima e Silva
Coordenadora Administrativa

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 526

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2096-07**.

RESOLVE

Retificar a Portaria – P – 210 , de 08 de maio de 2007, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANTONIO FLORÊNCIO DE SOUSA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº **91.498-3**, com base no art. 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03 c/c o art. 5º da EC nº 41/03..

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 1221

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5293-08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1465 de 10/11/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARILENE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, Enfermeira, matrícula nº 41.676-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 15 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 1233

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6324-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1143 de 08/11/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARLUCE LIMA DA SILVA**, Atendente, matrícula nº 150.468-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, no art. 197, XV e no art. 210, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 15 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 1252

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1482-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 179 de 06/03/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 64.635-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no o **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal**.

João Pessoa, 18 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 1254

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7522-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 398 de 03/05/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DIVA CARDOSO VIEIRA**, Professora, matrícula nº 56.846-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º**,

incisos I, II, e III, "a" e "b", c/c § 4º do mesmo artigo da EC 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 18 de setembro de 2009.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 146-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
4053-09	MÉRCIA DINIZ AGRA	MUDANÇA DE TITULARIDADE

João Pessoa, 28 de Setembro de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA Nº 087/GSER

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no art. 1º, da Lei nº 6.700, de 28 de dezembro de 1998, e no § 5º do art. 6º, do Decreto nº 14.366, de 30 de março de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, definitivamente, os índices percentuais constantes da relação anexa, a serem aplicados no exercício de 2010, na distribuição da quota-parte dos Municípios no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
 Secretário de Estado da Receita

PUBLICADO NO D.O DE 29.08.09

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DOS PROCESSOS DE CONTESTAÇÃO DAS PREFEITURAS PARA PARTICIPAÇÃO NO ÍNDICE - COTA PARTE DO ICMS PARA 2010

Tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, segue, abaixo, o resultado do julgamento das impugnações apresentadas pelos municípios.

Prefeitura Municipal do Conde
 Processo nº 0797282009-0
 Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Caaporã
 Processo nº 0796832009-7
 Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Processo nº 0797162009-8
 Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Processo nº 0803662009-0
 Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Bayeux
 Processo nº 0804182009-3
 Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Santa Rita
 Processo nº 0806212009-0

Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Alhandra
 Processo nº 0801782009-7
 Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Alhandra
 Processo nº 0805662009-5
 Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Mataraca
 Processo nº 0803192009-5
 Julgado procedente
 Prefeitura Municipal de Lucena
 Processo nº 0802982009-7
 Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Mamanguape
 Processo nº 0802962009-8
 Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Marizópolis
 Processo nº 0794802009-8
 Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Processo nº 0746642009-5
 Julgado procedente

Prefeitura Municipal Campina Grande
 Processo nº 0746762009-8
 Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Conde
 Processo nº 0768862009-0
 Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Processo nº 0746822009-3
 Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Processo nº 0746952009-0
 Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
 Processo nº 0797342009-6
 Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Rio Tinto
 Processo nº 0802922009-0
 Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Processo nº 0746622009-6
 Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Processo nº 0797242009-2
 Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Processo nº 0746682009-3
 Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Processo nº 0746842009-2
 Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Monteiro
 Processo nº 0797372009-0
 Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal do Conde
 Processo nº 0768782009-6
 Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal do Caaporã

Processo nº 0796872009-5

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Processo nº 0803722009-5

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Processo nº 0803812009-4

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal do Conde

Processo nº 0768752009-2

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande

Processo nº 0746712009-5

Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande

Processo nº 0746722009-0

Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande

Processo nº 0746852009-7

Julgado procedente

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Processo nº 0803772009-8

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Processo nº 0803852009-2

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande

Processo nº 0797202009-4

Julgado improcedente

Prefeitura Municipal do Conde

Processo nº 0836272009-3

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande

Processo nº 0746932009-1

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Processo nº 0797322009-7

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande

Processo nº 0746882009-0

Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Processo nº 0806322009-9

Julgado parcialmente procedente

Leonilson Lima de Lucena Gerente

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO Secretário de Estado de Receita

GERÊNCIA EXECUTIVA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ANO DO BASE 2008

COTA-PARTE DO ICMS PARA 2010

Table with columns: Município, Valor Adicionado Atual, Índice atual, Valor Adicionado anterior, Índice anterior, Média Índice, Ind. Popul., 75% Ind. V. Adicion., 5% Ind. V. Popul., 20% Índice Equitativo, Índice final. Lists 200 municipalities and their respective fiscal participation data.

Table with columns: Municipality Name, Value, Index, etc. Lists municipalities from BERNARDINO BATISTA to ZABELLE with their respective fiscal participation data.

Leonilson Lima de Lucena Gerente

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00016/2009/PAT

9 de Junho de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0637482009-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/06/2009.

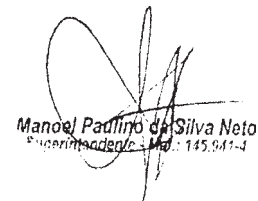


1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00016/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.591-8	NOELIA CARVALHO MONTEIRO	R HORACIO NOBREGA, Nº 484 - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	NORMAL
16.094.419-8	NILSA SIMPLICIO PEREIRA LOPES	R PROFESSORA MARIA DE LOURDES VIEIRA, Nº S/N - JATOBA	PATOS/PB	NORMAL
16.104.457-3	N DANTAS WANDERLEY ATACADISTA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 314 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.523-8	NORBERTO MOVEIS LTDA	AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 145 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.141.144-4	VIDA BELA CONFECÇÕES LTDA	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 645 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.074.308-7	WALTER TORRES & CIA LTDA	AV SOLON DE LUCENA, Nº 203 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.149.192-8	ZELMA DE CACIA FERREIRA DIAS	R FATIMA DE LOURDES, Nº 121 - VITORIA	PATOS/PB	NORMAL
16.152.548-2	3T CONFECÇÕES LTDA	R FELIZARDO LEITE, Nº 154 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.074.473-3	PERAZIO BETANIO FERREIRA DUTRA	AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.156.002-4	PAULO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	R HORACIO NOBREGA, Nº 746 - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.003-8	PEDRO JORGE BORGES	R ELIAS ASFORA, Nº 204 - JARDIM GUANABARA	PATOS/PB	NORMAL
16.113.969-8	MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 372 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.524-7	MILENA CESAR WANDERLEY	R JOAQUIM AMARO, Nº 107 - MONTE CASTELO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.006-5	MARIA DE SOUSA ALMEIDA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 162 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.413-5	MARIA CELIA QUEIROZ DE MEDEIROS	R COSTA PALMEIRA, Nº 30 - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	NORMAL
16.147.856-5	MARIA CLAUDIA DA COSTA FERREIRA	R DEZOITO DO FORTE, Nº 436 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.140.482-0	MARIA DA GUIA FREITAS DA SILVA	R ESCRITOR AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 00175 - SANTO ANTONIO	PATOS/PB	NORMAL
16.139.547-3	MARIA DAS GRACAS SOUSA LEMOS	R JOAQUIM AMARO, Nº 50 - MONTE CASTELO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.828-6	MARIA DE LOURDES SOUSA DA NOBREGA	R DR JOSE GENUINO, Nº 183. - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.017-9	MARIA DO SOCORRO MORAIS ALVES	AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.004.722-6	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	R FELIZARDO LEITE, Nº 534 - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.154.558-0	MARIA LUCIA OLIVEIRA DE ARAUJO ME	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 470 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.384-3	OLENA FABIANA FERNANDES DA SILVA SOARES	AV SOLON DE LUCENA, Nº 117 - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.127.172-3	OTACILIO XAVIER DE ANDRADE JUNIOR	TV PADRE ANCHIETA, Nº 48 - SANTO ANTONIO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.581-2	NUBIA SATIRO MARCELINO	R PADRE AMANCIO LEITE, Nº 354 - CENTRO	CONDADO/PB	NORMAL
16.007.299-9	ODILIO SALVIANO MONTEIRO	R PADRE AMANCIO LEITE, Nº 128 - CENTRO	CONDADO/PB	FONTE
16.127.389-0	VALDIR OLIVEIRA TIBURTINO BRANDAO	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº s/n - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.488-9	LUCIENE DOS SANTOS MEDEIROS	R HORACIO NOBREGA, Nº 246 - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.656-2	LARISSA DE OLIVEIRA GARCIA DE ARAUJO	R IRINEU JOFFELY, Nº s/n - SANTO ANTONIO	PATOS/PB	NORMAL
16.146.219-7	LEILYANNE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA PEREIRA	R CONEGO BERNARDO, Nº 88 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.108.723-0	LACORDAIRE VIANA DE MENESES	R PEDRO CAETANO, Nº 69 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.212-1	LUDEMBERG SILVA PORTELA	R PADRE CICERO, Nº SN - LIBERDADE	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.025-5	SALATIEL LUIZ DE SOUZA	AV SOLON DE LUCENA, Nº 64 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.014-5	SHIRLEY FERREIRA DOS REIS BRITO	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 04 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.994-0	SINELANDIA LACERDA ALVES	R DOM PEDRO II, Nº 00622 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.102.121-2	SILVANGELA DOS SANTOS LEITE	R PEDRO CAETANO, Nº 90 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.363-0	STEFANI LUCENA LEITAO	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 144 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.035.538-9	SEBASTIAO ANDRADE LIMA	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 43 - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.155.655-8	SUENIA ALVES COSTA ME	ROD BR 230 KM 337, Nº SN - JARDIM EUROPA	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.571-0	SANTANA & SILVA LTDA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 51 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.735-6	WESALI CLISOMAR DUTRA GOMES	R MANOEL MEIRA, Nº 64 - JATOBA	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.227-3	ROZALIA DE MEDEIROS ALVES DOS SANTOS	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 192 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.158.150-1	ROSENILDA DA SILVA MARTINS - ME	R FELIPE CAMARAO, Nº S/N - SANTO ANTONIO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.084.074-0	RANIERE DE FARIAS PEREIRA	R PROJETADA, Nº S/N - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.032-3	RANIERE GOMES DE SOUSA	R ALUIZIO QUEIROZ, Nº 890 - JARDIM LACERDA	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL

16.141.805-8	ROMULO ROGERIO DOS SANTOS GOMES	R GERALDO CABRAL, Nº 128 - SAO SEBASTIAO	PATOS/PB	NORMAL
16.120.238-1	VERA LUCIA DANTAS FERNANDES	TV MERCADO PUBLICO CENTRAL, Nº s/n - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.579-9	VALTER PEREIRA DE LIMA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 194 - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.025.169-9	VALDIR TINTAS LTDA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 161 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.147.459-4	VALDECLEIDE ALVES CELESTINO	TV BIU DA COROA, Nº 15 - SANTO ANTONIO	PATOS/PB	NORMAL
16.131.951-3	UNNY NORDESTE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R MANOEL GOMES DE LIMA, Nº 05 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.140.016-7	TELMA DE SOUSA SILVA	R FELIZARDO LEITE, Nº 00007 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Razão Social: 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00017/2009/PAT

12 de Junho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0609932009-1;

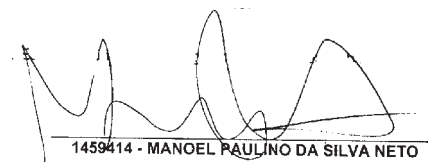
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

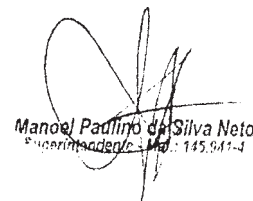
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/06/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00017/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.127.388-2	EMPRESA NORDESTINA DE ELETRIFICACAO LTDA	R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Nº 175 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Razão Social: 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00018/2009/PAT

19 de Junho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

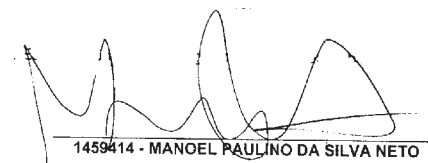
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

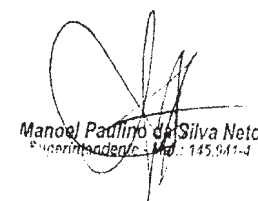
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00018/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.156.002-4	PAULO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	R HORACIO NOBREGA, Nº 746 - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.828-6	MARIA DE LOURDES SOUSA DA NOBREGA	R DR JOSE GENUINO, Nº 183. - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Razão Social: 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00019/2009/PAT

19 de Junho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0620952009-0;

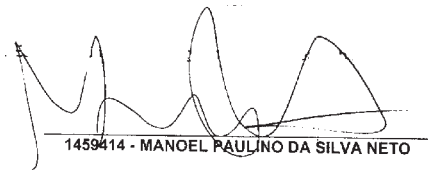
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

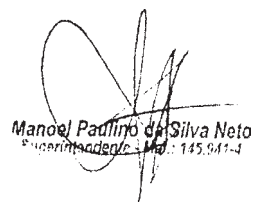
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00019/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.082.378-1	FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO	R ANTONIO MARTINS, Nº S/N - CONJUNTO BIVAR OLINTO	PATOS/PB	FONTE



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual - Nº: 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00020/2009/PAT

22 de Junho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

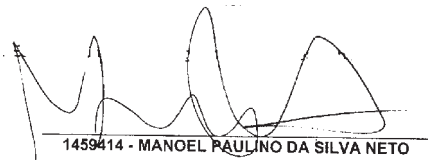
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-officio", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

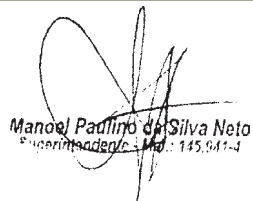
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/06/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00020/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.145.334-1	IVONEIDE CABRAL DOS SANTOS SILVA	R ANTONIO FELIX, Nº S/N - VITORIA	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual - Nº: 145.941-4

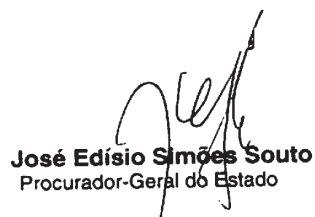
Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1376/PGE

João Pessoa, 25 de setembro de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **28 de setembro a 27 de outubro de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **PAULO ROBERTO ALVES**, matrícula nº 89.066-9, Agente de Atividades Administrativas lotado nesta Procuradoria Geral, ora à disposição da **Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR**, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.



José Edísio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado